International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

ED 2014/07

5 junho 2007
Original: inglês

P

Participação na
Junta Consultiva do Setor Privado
nos anos cafeeiros de 2007/08 e 2008/09

Antecedentes

1. Cumprimentando os Membros e os integrantes da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP), o Diretor-Executivo recorda-lhes que terminará em setembro de 2007 o mandato dos integrantes da JCSP que o Conselho, em sua 94ª sessão, em setembro de 2005, designou para integrarem a JCSP nos anos cafeeiros de 2005/06 e 2006/07.

2. Observando os procedimentos previstos no artigo 22 do Convênio Internacional do Café de 2001, conviria que os Membros exportadores e importadores consultassem os integrantes da JCSP designados para 2005/06 e 2006/07, a fim de averiguar se eles estão dispostos a voltar a ser designados por mais um mandato de dois anos (1º de outubro de 2007 a 30 de setembro de 2009), e/ou que sugerissem outros representantes e suplentes, conforme o caso. Da mesma forma, os integrantes da JCSP estão convidados a indicar aos seus Governos Membros sua disposição de ser designados novamente. Para conhecimento dos Membros, acompanham o presente uma lista dos atuais integrantes da JCSP e uma cópia do artigo 22.

Ação

3. Solicita-se aos Membros a fineza de encaminharem suas indicações ao Diretor-Executivo o mais tardar até **3 de setembro de 2007**, para que esta questão possa ser examinada pelo Conselho em sua 98ª sessão, que será realizada em Londres, no período de 24 a 28 de setembro de 2007.

MEMBERSHIP OF THE PRIVATE SECTOR CONSULTATIVE BOARD FOR COFFEE YEARS 2005/06 AND 2006/07

EXPORTING MEMBERS

COLOMBIAN MILDS

Asociación de Exportadores de Café de Colombia (ASOEXPORT)	Representative
Sociedad Exportadora de Café de las Cooperativas de Caficultores (EXPOCAFE)	*Alternate*
Federación Nacional de Cafeteros de Colombia	*Alternate*
Eastern African Fine Coffees Association (EAFCA)	Representative
Kenya Planters Coop. Union Ltd.	*Alternate*

OTHER MILDS

Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café (AMECAFE)	Representative
Instituto Hondureño del Café (IHCAFE)	*Alternate*
Organización Centroamericana de Exportadores de Café (ORCECA)	*Alternate*
Asociación Nacional del Café (ANACAFÉ)	Representative
Coffee Exporters Association of India	*Alternate*

BRAZILIAN AND OTHER NATURAL ARABICAS

Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ)	Representative
Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS)	*Alternate*
Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC)	*Alternate*
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representative
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)	*Alternate*

ROBUSTAS

Association of Indonesian Coffee Exporters (AEKI)	Representative
Uganda Coffee Trade Federation (UCTF)	*Alternate*
Vietnam Coffee and Cocoa Association (VICOFA)	Representative
Cocoa and Coffee Interprofessional Council (CICC)	*Alternate*

IMPORTING MEMBERS

All Japan Coffee Association	Representative
European Coffee Federation (ECF)	Representative
European Coffee Federation (ECF)	*Alternate*
European Coffee Federation (ECF)	Representative
European Coffee Federation (ECF)	*Alternate*
European Coffee Federation (ECF)	Representative
European Coffee Federation (ECF)	*Alternate*
Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC)	Representative
Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC)	*Alternate*
National Coffee Association of USA (NCA)	Representative
Coffee Association of Canada	*Alternate*
Specialty Coffee Association of America (SCAA)	Representative
Speciality Coffee Association of Europe (SCAE)	Representative
European Decaffeinators Association (EDA)	*Alternate*

ARTIGO 22
Junta Consultiva do Setor Privado

1º A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada "JCSP") será um órgão consultivo com o poder de fazer recomendações sobre quaisquer consultas feitas pelo Conselho e de convidar o Conselho a apreciar questões relacionadas com o presente Convênio.

2º A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.

3º Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:

a) duas associações ou órgãos do setor privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café, de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
b) oito associações ou órgãos do setor privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.

4º Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.

5º A JCSP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos dentre seus membros por um período de um ano. Os titulares desses cargos poderão ser reeleitos. O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados pela Organização. O Presidente será convidado a participar das reuniões do Conselho na qualidade de observador.

6º A JCSP, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho. Em caso de aceitação pelo Conselho de convite feito por um Membro para reunir-se em seu território, a JCSP também se reunirá no referido território, e nesse caso as despesas a cargo da Organização que ultrapassem as de uma reunião realizada na sede da Organização deverão ser cobertas pelo país ou órgão do setor privado que atua como anfitrião da reunião.

7º A JCSP poderá celebrar reuniões extraordinárias, dependendo de aprovação do Conselho.

8º A JCSP deverá apresentar relatórios ao Conselho regularmente.

9º A JCSP deverá estabelecer suas próprias normas de procedimento, que deverão ser compatíveis com as disposições do presente Convênio.